



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) | | | |
|--|------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| MUNICÍPIO: Ribeirão Claro PR | | | |
| 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| Município: Ribeirão Claro | | CNPJ: 75.449.579/0001-73 | |
| Endereço: rua Cel. Emilio Gomes, 731, Centro | | | |
| UF: Paraná | CEP: 86410-000 | Telefone: (43) 3536-1300 | |
| Conta Corrente 6187-5 | Banco: Banco do Brasil | Agência: 4756-2 | Praça de Pagamento: Ribeirão Claro |
| Responsável: Geraldo Mauricio Araujo | | | CPF: 089.954.609-97 |
| CI/Órgão Expedidor: 1.038.666 SSP-MG | Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | Função: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA | |
| 2 OUTROS PARTICIPES (se houver) | | | |
| Nome: | | CPF ou CNPJ: | |
| Endereço: | | CEP: | |

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Nessa segunda etapa, iremos intensificar a melhoria da fertilidade do solo através do uso de adubo super simples para correção do fósforo no solo, de maneira geral nossos solos são pobres em fósforo, com a aplicação do calcário na primeira etapa e sabendo agronomicamente que o mesmo já está iniciando a correção do pH do solo e para que ocorra a melhor disponibilidade de fósforo para planta em solos com pH corrigidos há também a necessidade de correção ou aumento deste mineral no solo.

Em conversa com produtores que receberam calcários ficou definido que a estratégia de melhoria da fertilidade dos solos seria a correção do fósforo em suas propriedades.

Esse programa será voltado aos agricultores que estão ligadas a associações e cooperativas locais principalmente cafeicultura, bovinocultura de leite, hortas convencionais e orgânicas e fruticultura.

Na cafeicultura esperamos que a produção média de 25 sc/ha tenha um aumento médio de 5% com a incorporação do adubo super simples o que iria aumentar a produção para 26,25 sacas, na bovinocultura leiteira a produção média de 9 litros por vaca poderia aumentar para 9,5 litros com as pastagens mais adubadas e com a correção pelo calcário já incorporado e pela adubação de fosfato os volumosos poderão fornecer melhores nutrientes para dieta das vacas proporcionando um aumento de produção nas mesmas. Para a fruticultura e olericultura é esperado um acréscimo de 5 a 10% na produção principalmente para os solos que necessitam de correção de fósforo em seus solos.

Os produtores terão que ir a secretaria municipal para se inscreverem para este programa munido de Xerox de documentos pessoais, copia de análise de solo com no Maximo 365 dias anteriores a inscrição, as análises serão avaliadas pela agrônoma e pelo técnico agropecuário baseados no critério técnico de cada cultura podendo receber o limite igual ao valor de 10 toneladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custo (RS 1,00) | |
|----------------------------------|------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|-------------------|------------------|
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade (ton) | Unitário (RS/t) | Total (RS) |
| 01 Entregue | 3340.4041 | Aquisição de Adubo Super simples | Ribeirão Claro | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 76 | toneladas | 797,00 | 60.572,00 |
| 02 A comprar conforme aditivo | 3340.4041 | Aquisição de Adubo Super simples | Ribeirão Claro | Data de publicação no DIOE | 23/07/2015 | 16,2 | toneladas | 952,34 | 15.428,00 |
| Total | | | | | | 92,2 | | 76.000,00 | |
| | | | | | | | | Total (RS) | 76.000,00 |

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 135 | 15 | 150 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 6050-x da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

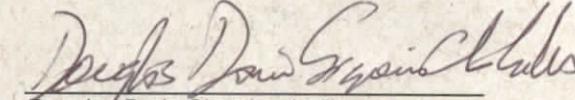


9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de início | Data de conclusão |
|--|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | Fevereiro 2013 | Fevereiro 2013 |
| Definição dos Beneficiários | Março 2013 | Março 2013 |
| Definição do Técnico Responsável | Abril 2013 | Abril 2013 |
| Levantamento de Documentos | Abril 2013 | Agosto 2013 |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 15 dias | 45 dias |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 90 dias | 180 dias |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 210 dias | 365 dias |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

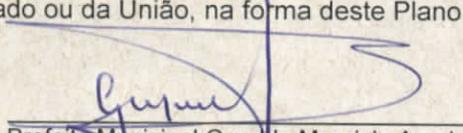
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Douglas Dario Siqueira da Silva
Zootecnista CRMV-PR 0953/z

Local: Ribeirão Claro Data: 17 /03 /2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal Geraldo Mauricio Araujo
CFP 089.954.609-97

Data: 17/03 / 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Jacarezinho PR

Data: ____/____/2015

Fiscal
Andre Dias Lopes
CPF nº 280.068.238-80

Chefe no NR da SEAB
Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira
CPF nº 365.157.959-04

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado